

LEI MUNICIPAL N° 1.185/2013, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM O II SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO E
SAÚDE DE SANTA TEREZA –RS.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até 13.636,00 (treze mil, oitocentos e trinta e seus reais), com o II Simpósio de Educação e Saúde de Santa Tereza –RS, a realizar-se nos dias 14 e 15 de março de 2013, conforme orçamento abaixo:

- * Palestrantes (palestra, hospedagem e deslocamento).....até R\$11.356,00
- * Lanches.....até R\$ 1.500,00
- * Certificação.....até R\$ 180,00
- * Sonorização.....até R\$ 600,00

TOTAL:até R\$ 13.636,00

Art. 2º - O Município fica autorizado a cobrar inscrição dos participantes do evento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0705 – Secretária de Educação Cultura Desporto e Lazer
- 133920016.2.194 – manutenção semana cultural
- 1582 3339030 – Material de Consumo
- 1583 3339036 – Outros serviços de terceiros pessoa física
- 1584 3339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

GILNEI FIOR

Prefeito Municipal em Exercício